

A Proteção de dados pessoais como Direito Constitucional

Em um contexto de instabilidades promovidas por vazamentos de mensagens privadas de figuras de grande visibilidade e com o advento da Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”), o Senado aprovou, no dia 02.07.2019, a Proposta de Emenda à Constituição nº 17/2019 (“PEC”), que tem como objetivo incluir o direito à proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, como direito fundamental constitucional e restringir a competência legislativa sobre o tema à esfera da União Federal.

A primeira consequência da aprovação da PEC diz respeito à força legal concedida ao direito à proteção de dados pessoais. Apesar de a LGPD significar um avanço expressivo sobre o tema, ainda assim, o cenário legal do tratamento de dados pessoais, no Brasil, é abrangente e descentralizado, sendo tratado por meio de diversas leis infraconstitucionais.

Neste sentido, ao elevar o direito à proteção de dados pessoais ao patamar de “direito constitucional”, a PEC lhe dá força de “direito e garantia fundamental”, dentro do rol do artigo 5º da Constituição Federal, e confere maior efetividade à legislação esparsa que a partir de agora se consolidada em torno de um mesmo e único preceito essencial.

Uma segunda consequência direta da PEC diz respeito à competência exclusiva da União Federal para legislar sobre o direito à proteção de dados. Isto impedirá que surjam leis municipais e estaduais que disponham de forma distinta sobre a mesma matéria e gerem divergência de interpretação sobre conceitos inerentes ao tema como, por exemplo, o que sejam “dados pessoais”, “agentes de tratamento”, dentre outros.

A PEC foi aprovada em dois turnos pelos senadores e agora está tramitando na Câmara dos Deputados, onde aguarda parecer do Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), desde 03.07.2019.

O redimensionamento do indivíduo no espaço cibernético globalizado tem exigido uma nova construção de princípios, regras e valores que tenham a capacidade de se compatibilizarem com os direitos consolidados até o momento. Nesse contexto, a aprovação da PEC é um reflexo da evolução do Direito frente às consequências dos irrefreáveis avanços tecnológicos destes tempos em que vivemos.

Continuaremos acompanhando o tema e ficamos à disposição para esclarecer dúvidas.